

**ANEXO**  
**Testemunho do autor da ideia legislativa**

**“Bomba Atômica Brasileira”**

*O cidadão Vito Angelo Duarte Pascareta, do Paraná, é autor da ideia legislativa que alcançou 27.939 apoios até fevereiro de 2021 e resultou na Sugestão Legislativa (SUG) 31/2020. A proposta defende o desenvolvimento da bomba atômica brasileira.*

**Sobre o testemunho do autor de ideia legislativa**

O testemunho é um documento redigido pelo autor da ideia legislativa ou pela equipe do e-Cidadania. Em alguns casos, a equipe realiza a transcrição de áudio ou vídeo enviado pelo autor, ou elabora um texto a partir de uma entrevista. O testemunho é submetido ao autor da ideia para checagem, aprovação e autorização expressa para publicação. Dessa forma, o texto do testemunho constitui um retrato fiel do pensamento do cidadão. O auxílio na elaboração do documento é uma maneira de estender a participação popular no processo legislativo, uma vez que permitirá que pessoas de diferentes escolaridades apresentem seus argumentos.

**DEPOIMENTO**

O domínio da energia nuclear é um marco científico do século XX, trazendo imensos benefícios nas áreas médicas, militares, agrícolas, desenvolvimento tecnológico, produção de energia elétrica. Tais benefícios para a economia e defesa do Brasil já foram, inclusive, salientados em publicações acadêmicas e no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal (Resolução 69/78) sobre a questão nuclear.

A exploração de seus potenciais, contudo, enfrenta históricos empecilhos no campo das relações internacionais, dada a presença de tratados e mecanismos de controle que dificultam seu acesso e reduzem as capacidades soberanas de determinados países, como o nosso.

Nesse caso, podemos citar o Tratado de não proliferação Nuclear (TNP), existente desde 1970 e ratificado pelo Brasil em 1998 (decreto 2864, da Presidência da República). Tal tratado, cujo interesse alegado é instar os estados a cooperarem em favor do uso pacífico dessa tecnologia e desarmamento global, serve, na prática, para reforçar hierarquias de poder internacional.

Na lógica desse acordo, enquanto países como o Brasil devem submeter seus reatores de pesquisa às salvaguardas de agências internacionais (e.g., Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)) (vide Art. III do TNP), Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido ficam isentos de tal necessidade e se comprometem a evitar transferência de tecnologias de possível uso militar para os demais países (Art. I do TNP) e de boa-fé pretendem avançar no processo de desnuclearização.

Vale lembrar que esses países, os quais também são os membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, gozam de status de estados legitimamente nuclearmente armados (Art. IX do TNP) e seus acordos de fiscalização dos programas nucleares são de características voluntárias na AIEA.

Igualmente, desde que o TNP fora perpetuado em 1995, com rodadas de negociação quinquenais, nota-se um claro desinteresse das grandes potências em estabelecer posições assertivas contra seus próprios arsenais nucleares.

A observância desse caráter discriminatório do TNP é parte da história diplomática brasileira. Foi o embaixador Araújo Castro que cunhou o termo “congelamento de poder global” para se referir às amarras propostas pelo TNP ao desenvolvimento tecnológico do país vis-à-vis as grandes potências.

Acompanhando outros parceiros do Sul-Global, somos críticos a um tratado derivado de uma lógica neocolonial e que não levou em consideração diversas de nossas reivindicações na confecção de seu texto, bem como pontos acordados em resoluções da Assembleia Geral da ONU (ver A/Res/2028).

Como já observado anteriormente, o programa nuclear brasileiro historicamente sofre com pressões internacionais (vide Comissão Parlamentar de Inquérito de 1956). Nesse sentido, o TNP formaliza tal intromissão dos interesses das grandes potências sobre nossos projetos de desenvolvimento nacional. Lembrar que atualmente o Brasil só domina o ciclo completo do urânio graças ao “programa nuclear paralelo”, o qual, de forma autônoma e soberana, buscou superar os entraves causados pela diplomacia dos Estados Unidos e AIEA contra o Acordo Nuclear com a Alemanha Ocidental de 1975.

Seria incorreto dizer, igualmente, que o TNP é o mantenedor dos interesses pacíficos da política nuclear brasileira. Como se sabe, a atual vontade soberana do país é pela não utilização da tecnologia nuclear para fins militares (Art. 21 da CF/88). Igualmente, o papel da diplomacia brasileira em negociações de acordos nucleares é sempre em favor do desenvolvimento científico e equidade de responsabilidades entre as partes.

O Tratado de Tlatelolco (1967) e, por conseguinte, a formulação da Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL) e Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), por exemplo, demonstram o compromisso do Brasil em lutar por uma América Latina e um Cone Sul livres de testes nucleares realizados por agentes exógenos (vide os apêndices I e II do Tratado de Tlatelolco) através de cooperação com a AIEA. Diferentemente do TNP, tais mecanismos contemplam os interesses soberanos do Brasil, caso do Art. 18 do Tratado de Tlatelolco que permite, com notificação à AIEA, testes nucleares para fins científicos e pacíficos.

Pode-se afirmar, portanto, que a ratificação do TNP aconteceu num momento pós-Guerra Fria, em que os estados acreditavam em prometidos benefícios oriundos da globalização via manutenção longeva de uma ordem mundial americana. Porém, tais iniciativas de aumentar supostamente o prestígio do país

para com as grandes potências acarretou em rupturas questionáveis da histórica atuação do país no ramo científico.

O momento geopolítico, social e econômico atual requisitam que o Brasil valorize mais sua autoridade soberana. Diante de um contexto de crise hídrica e necessidade da redução de gases poluentes na atmosfera, faz-se imperativo blindar a economia brasileira de tal vulnerabilidade através da expansão do programa nuclear brasileiro.

Igualmente, o Brasil apresenta uma das maiores reservas do mundo de urânio e tório, elementos que poderiam ser utilizados para a produção de energia nuclear, sem a necessidade de se recorrer novamente às alternativas importadas de combustíveis fósseis – muito suscetíveis às variações de preços no mercado mundial – caso do gás. Por fim, tendo em vista as alterações no cenário mundial, o Brasil precisa estar de prontidão para respeitar a vontade soberana de seu povo sobre como conduzir sua política nuclear. Amarras internacionais, que não respeitam nossa vontade, podem acarretar em resultados negativos futuramente.